

855

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 855, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984.
"Altera o § 1º do Artigo 8º da Lei nº 709/83".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 8º da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 8º

" § 1º - A opção deverá ser manifestada, a contar da vigência da presente Lei, perante o Secretário Municipal de Administração, até a abertura do concurso correspondente, que será fixado no Edital respectivo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P R E F E I T O
RUY AFRÂNIO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
HÉLIO CORREDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
NAHUM GAMEN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
JORGE LUIZ AFFONO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MARLY TUPACINUNGA DE MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RICARDO FRIED
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
WANDERLEY FERNANDES SUPPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRO PECUÁRIO
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER
JACQUES RUBINZTAJN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.
CIÊNCIA E PESQUISA
JOSÉ FRÓES MACHADO
PROCURADOR GERAL

Projeto n.º 20/84

mensagem 05/84.

Publicado 09/11/84

JORNAL DE HOJE